ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.720/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$3.200.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de **R$3.200.000,00(TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.26.782.0006.1042 – Reconstrução de 04 (quatro) Pontes de Concreto localizadas na Zona Rural e Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.200.000,00
TOTAL:.....R$3.200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2014
VALOR: R$3.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:76A9A420

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2014. Edição 1176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/